ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 4.861 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.097, de 27 de março de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 59.975,41 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R$ 59.975,41 (Recursos União/GSUAS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.127 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.03.04 | Material para Escritório e Expediente | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.30.18.04 | Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.36.99.04 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros | R$ | 4.975,41 |
| 33.90.39.09.04 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.15.04 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 44.90.52.01.04 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 5.000,00 |
| 44.90.52.99.04 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 5.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016***

Conta : 0020289 – 4, 1020289 - 4 - Recursos GSUAS - Banco do Brasil S/A

| **ATIVO** | | **PASSIVO** | |
|---|---|---|---|
| **Financeiro** | | **Financeiro** | |
| Disponibilidades | R$ 59.975,41 | Obrigações | R$ 0,00 |
| | | Superávit | R$ 59.975,41 |
| **Total** | **R$ 59.975,41** | **Total** | **R$ 59.975,41** |

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de março de 2017

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 03 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 415
Rúbrica
Mat. 01/2450